



PORTARIA N.º 005/2017

*Concede Pensão por Morte á dependente
ALDA MARIA ROMERO GONÇALVES HERBSTER.*

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 002/2017

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **02 de janeiro de 2017**, à dependente **ALDA MARIA ROMERO GONÇALVES HERBSTER**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.780.241 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF n. 091.523.933-72.

Parágrafo único. A pensão por morte ora concedida se dá em virtude do falecimento do segurado ativo MANOEL FROTA HERBSTER, inscrito no CPF/MF n. 139.609.204-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral, 40h/s, Nível 20, referência INICIAL (20-inicial), matriculado sob o n. 25569-1, nomeado pela Portaria 610/2016.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R\$ 9.996,60 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

Parágrafo único. Ao pensionista mencionado no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo ocupado no momento do óbito, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e/ou revisões no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2017.

Ana Paula Portes Chapiewski
Diretora Executiva do IPRERINE